

**LEI DE N°723 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo a criar o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do poder executivo do município de Banabuiú e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - O cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde que terá vaga acrescida na forma abaixo especificada.

CARGO	TOTAL VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	01	R\$ 1.550,00	40 horas semanais

**Art. 2º** - A vaga do cargo em provimento de que se trata o artigo anterior será preenchida mediante processo seletivo público de provas e títulos, com viés temporário, até que se faça certame para o cargo de ACS conforme lei complementar 11 de 15 de abril de 2011, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos das atividades, que atenda os princípios que regem o serviço público, tais como, legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 9º da lei federal nº 11.350/2006

**Art. 3º** - O pre-requisito, escolaridade, atividade a ser desempenhada e lotação será regulamentada por lei específica e ordenada pelo chefe do poder Executivo Municipal, observando os dispostos da lei Federal nº 11.350/2006 e da constituição federal/1988.



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOV BANABUIÚ | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOD BANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



CNPJ: 23.444.672/0001-91

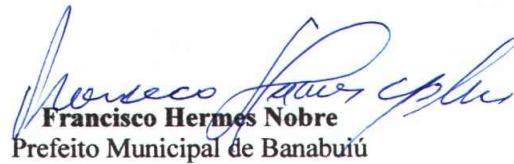
CGF: 06.920.303-2



**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ**, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.



Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/11/21 Edição 2820.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: [www.diariomunicipal.com.br/aprce/](http://www.diariomunicipal.com.br/aprce/).  
Cód. Identificador: 6CB6750F

